DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Distratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1780/2019

"Institui ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, o período abaixo especificado, ressalvada a prestação de serviços considerados essenciais:

I – De 23 de dezembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020. (Recesso administrativo)

Art. 2º. Os demais serviços considerados essenciais, como limpeza, saúde e educação, caso necessário, deverão manter o atendimento ou equipes de plantão.

Art. 3º. As obras públicas que estejam sendo executadas por administração direta, cuja paralisação acarretará prejuízo à sua conclusão, deverão manter equipes de fiscalização e execução.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1777/2019.

Rubinéia-SP, aos 19 de dezembro de 2019.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1781/2019

"Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa das entidades que especifica e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

- Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Rubineia.

- Considerando a ocorrência de prescrição da dívida ativa inscrita nos balanços do município.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado o cancelamento dos registros em dívida ativa tributária das entidades abaixo especificadas:

I – Centro Comunitário de Rubineia, código da Dívida nº 10295.

II – Associação do Fundo Social de Solidariedade de Rubineia, código da Dívida nº 10296.

Art. 2º. A Divisão de Finanças deverá promover o cancelamento dos lançamentos no sistema de informação da Prefeitura de Rubineia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 19 de dezembro de 2019.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.

DISTRATADA:- CLINICA MÉDICA FERRO LARANJO LTDA.

ASSINATURA:- 16 de dezembro de 2.019.

OBJETO:- Visa-se a rescisão amigável do Contrato celebrado em 22 de julho de 2.019, "contratação de empresa para prestação de serviços com o profissional Médico Clínico Geral, para compor as equipes do Departamento de Saúde do Município, tudo conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado", com fundamento no Artigo 79 - Inciso II da Lei de Licitações e Contratos.

MODALIDADE: - Pregão Presencial nº 13/2.019.

VIGÊNCIA: O presente contrato permanece vigente até 06/01/2020.

Rubinéia - SP, aos 16 de dezembro de 2.019.

APARECIDO GOULART

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

CONTRATADA: WL - SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. ME.

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

OBJETO: "Visa-se a Prorrogação do Contrato celebrado em 22 de janeiro de 2019, que objetiva a prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em software dos documentos produzidos mensalmente, incluindo todas as leis, decretos, notas de empenhos, licitações do poder executivo e documentos do departamento de pessoal, por tempo determinado, até 31/12/2020, contados a partir de 23 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 24, Inciso II e 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: a partir de 23/01/2020 até 31/12/2020.

Rubinéia - SP, 17 de dezembro de 2019.

PARECIDO GOULART

Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

CONTRATADA: GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2.019.

OBJETO: "Visa-se a Prorrogação do Processo nº 14/19 - Convite nº 01/19 - Contrato nº 14/19, celebrado em 10 de abril de 2.019, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção civil, visando à execução de Obra de Revitalização da Área de Lazer da Prainha do Distrito de Esmeralda, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro (Desembolso e Aplicação dos Recursos) e Projetos, em conformidade com o Processo DADETUR nº 108/2018, Convênio nº 53/2018, celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo, por tempo determinado, ficando vigente até 31 de janeiro de 2021, conforme autorização da Secretaria de Turismo - Dadetur, com fulcro no artigo 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Parecer Jurídico datado de 18/12/2.019 e Cláusula Quinta, Item 5.2 e 5.3 do Contrato.

MODALIDADE: Convite nº 01/2.019 - Processo nº 14/2.019.

VIGÊNCIA: Até 31 de Janeiro de 2021, ou, até a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA
Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019
www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

execução total da obra, prestação de contas, vistorias, liberação das parcelas e encerramento do presente convênio, conforme Laudo Técnico LT-4 da Secretaria de Turismo - Dadetur.

Rubinéia - SP, 19 de dezembro de 2.019.

APARECIDO GOULART

Prefeito